



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo: 23255.005765/2020-00

Interessado: Francisco Jose Pontes Cavalcante

**EDITAL N° 001/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

**Retificação do Edital n° 001/2020, de 23 de OUTUBRO de 2020**

**PROCESSO DE CONSULTA AO CARGO DE REITOR(A) E**

**DIRETOR(A) GERAL DE *CAMPUS* DO IFCE**

**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação do Edital n° 001/2020**, de 21 de outubro de 2020, que rege o **Processo de Consulta ao Cargo de Reitor(a) e de Diretores e Diretoras Gerais dos *campi* Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Guaramiranga, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Morada Nova, Paracuru, Pecém, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, referente ao **QUADRIÊNIO 2021/2025**.

### **Onde se lê:**

“ART. 28. O(A) CANDIDATO(A) DETENTOR(A) DE CARGO DE DIREÇÃO (CD), DE FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO (FCC) OU DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) DEVERÁ SE AFASTAR TEMPORARIAMENTE DO CARGO OU FUNÇÃO A QUAL ESTEJA VINCULADA E REMUNERADA, DURANTE O PERÍODO DO PROCESSO ELEITORAL, PARA CONCORRER AO CARGO DE REITOR(A) E DIRETOR(A) GERAL DE CAMPUS, EXCETO ÀQUELES QUE CONCORREM À REELEIÇÃO, GARANTINDO A COMPENSAÇÃO REFERENTE AOS DIAS DE AFASTAMENTO.”

### **Leia-se:**

“ART. 28. O(A) CANDIDATO(A) DETENTOR(A) DE CARGO DE DIREÇÃO (CD), DE FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO (FCC) OU DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) DEVERÁ SE AFASTAR TEMPORARIAMENTE DO CARGO OU FUNÇÃO A QUAL ESTEJA VINCULADA E REMUNERADA, DURANTE O PERÍODO DO PROCESSO ELEITORAL, PARA CONCORRER AO CARGO DE REITOR(A) E

**DIRETOR(A) GERAL DE CAMPUS, GARANTINDO A COMPENSAÇÃO REFERENTE AOS DIAS DE AFASTAMENTO”****Onde se lê:**

“ART. 8º. IV - O SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL ATIVO PERMANENTE DO IFCE CEDIDO PARA OUTRA INSTITUIÇÃO VOTARÁ DESDE QUE TENHA O ACESSO AO SISTEMA SIG ATUALIZADO E ATIVO ATÉ O DIA 23/10/2020.”

**Leia-se:**

**“ART. 8º. IV - O SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL ATIVO PERMANENTE DO IFCE CEDIDO PARA OUTRA INSTITUIÇÃO VOTARÁ DESDE QUE TENHA O ACESSO AO SISTEMA SUAP ATUALIZADO E ATIVO ATÉ O DIA 23/10/2020.”**

**Onde se lê:**

“Art. 90. O sistema Helios Voting fará a extração dos registros de usuário da base de dados do Sistema Integrado de Gestão (SIG). Caso o usuário realize alteração de senha posterior a data indicada no cronograma (Anexo I), essa alteração não refletirá na base do Helios Voting, impossibilitando o usuário de acessar o ambiente de votação.”

**Leia-se:**

**“Art. 90. O sistema Helios Voting fará a extração dos registros de usuário da base de dados do SUAP. Caso o usuário realize alteração de senha posterior a data indicada no cronograma (Anexo I), essa alteração não refletirá na base do Helios Voting, impossibilitando o usuário de acessar o ambiente de votação.”**

**Onde se lê:**

Publicação das Listas de Eleitores aptos a votar, extração dos dados do SIG e congelamento das senhas.	26/10/2020
--	------------

**Leia-se:**

<b>Publicação das Listas de Eleitores aptos a votar, extração dos dados do SUAP e congelamento das senhas.</b>	<b>26/10/2020</b>
--	-------------------

**Onde se lê:**

“Parágrafo único. No caso de dúvidas, o eleitor deverá encaminhar mensagem para o endereço: [comissaoeleitoral.central@ifce.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.central@ifce.edu.br).”

**Leia-se:**

**“Parágrafo único. No caso de dúvidas, o eleitor deverá encaminhar mensagem para o endereço: [cecentral.reitoria@ifce.edu.br](mailto:cecentral.reitoria@ifce.edu.br).”**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pontes Cavalcante, Auxiliar em Administração**, em 23/10/2020, às 11:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2085941** e o código CRC **77EBEA98**.